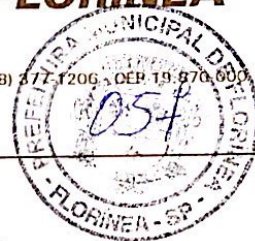




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-7206 - CEP. 19.970-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



## DECRETO Nº 032/97.

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,**

### D E C R E T A :

**ARTº 1º** - Ficam suplementadas na contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	R\$ 28.000,00.-
3.2.5.1 - Inativos.....	R\$ 3.000,00.-
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 5.000,00.-
02.02.04161112.003000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA AGRICULTURA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00.-
02.03.13754282.005000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 38.000,00.-
02.03.15814862.006000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	...R\$ 2.000,00.-
02.03.15824922.007000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
3.2.5.2 - Pensionistas.....	R\$ 2.500,00.-
02.04.08421882.009000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00.-
02.04.08424272.010000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.500,00.-
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00.-
02.04.08472392.011000 - MANUTENÇÃO SERV. TRANSP. ALUNOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00.-
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00.-
02.06.10603262.016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERAIS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00.-
02.06.16885342.019000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00.

**TOTAL (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).....R\$ 132.500,00.-**

- continua às fls. II -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-4206 - CEP 19.870-000 - ITI  
CGC(IMF) 44.493.575/0001-69



- continuação - Decreto nº 032/97 - fls. II -


**ARTº 2º** - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas das seguintes dotação:

02.01.03070212.002000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	30.000,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	45.000,00.-
02.04.08421882.009000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00.-
02.04.08424272.010000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	19.500,00.-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	8.000,00.-
<b>TOTAL ( cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).....R\$</b>	<b>132.500,00.-</b>

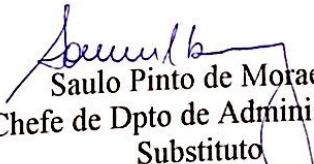
**ARTº 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 16 de dezembro de 1997.-

  
**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

  
Saulo Pinto de Moraes  
Chefe de Dpto de Administração  
Substituto